

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJEIRO
ESTADO DO CEARÁ**

LEI Nº 006/2013

Abre ao Orçamento vigente, cria e desmembra secretárias, abre crédito especial no valor de R\$ **489.000,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil reais)**, para os fins que especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANJEIRO-CE, Faz saber que a Câmara Municipal de GRANJEIRO-CE, aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município de GRANJEIRO, em favor do desmembramento da Secretaria de Planejamento e Finanças, crédito especial no valor de R\$ 147.000,00. (cento e quarenta e sete mil reais), para atender a despesa com as ações de planejamento e finanças, na seguinte dotação:

12.04.122.0037.2055 – Manutenção da Secretária de Planejamento e Finanças

31.90.11.00	Pessoal Civil.....	R\$ 40.000,00
31.90.13.00	Obrigações Patronais.....	R\$ 20.000,00
33.90.14.00	Diárias – Civil.....	R\$ 7.000,00
33.90.30.00	Material de Consumo.....	R\$ 20.000,00
33.90.36.00	Outros serviços de Terceiros - Pessoal Física.....	R\$ 20.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....	R\$ 20.000,00
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 20.000,00
Total	R\$ 147.000,00



Art. 2º Fica aberto ao Orçamento do Município de GRANJEIRO, em favor do desmembramento da Secretaria de Desporto, crédito especial no valor de R\$ 112.000,00. (cento e doze mil reais), para atender a despesa com as ações de desporto, na seguinte dotação:

13.27.122.0037.2056 – Manutenção da Secretária de Desporto

31.90.11.00	Pessoal Civil.....	R\$ 20.000,00
31.90.96.00	Ressarcimento de Despesa de Pessoal Requisitado...	R\$ 42.000,00
33.90.14.00	Diárias – Civil.....	R\$ 5.000,00
33.90.30.00	Material de Consumo.....	R\$ 20.000,00
33.90.31.00	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.....	R\$ 5.000,00
33.90.36.00	Outros serviços de Terceiros - Pessoal Física.....	R\$ 10.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....	R\$ 5.000,00
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 5.000,00
Total	R\$ 112.000,00

Art. 3º Fica aberto ao Orçamento do Município de GRANJEIRO, em favor da criação da Secretaria de Agricultura, crédito especial no valor de R\$ 75.000,00. (setenta e cinco mil reais), para atender a despesa com as ações da Agricultura, na seguinte dotação:

14.20.122.0037.2057 – Manutenção da Secretária de Agricultura

31.90.11.00	Pessoal Civil.....	R\$ 20.000,00
33.90.14.00	Diárias – Civil.....	R\$ 5.000,00
33.90.30.00	Material de Consumo.....	R\$ 20.000,00
33.90.36.00	Outros serviços de Terceiros - Pessoal Física.....	R\$ 10.000,00



33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica..... R\$ 10.000,00
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 10.000,00
Total R\$ 75.000,00

Art. 4º Fica aberto ao Orçamento do Município de GRANJEIRO, em favor da criação da Secretaria de Pesca, crédito especial no valor de R\$ 75.000,00. (setenta e cinco mil reais), para atender a despesa com as ações da pesca, na seguinte dotação:

15.20.122.0037.2058 – Manutenção da Secretária de Pesca

31.90.11.00	Pessoal Civil..... R\$ 20.000,00
33.90.14.00	Diárias – Civil..... R\$ 5.000,00
33.90.30.00	Material de Consumo..... R\$ 20.000,00
33.90.36.00	Outros serviços de Terceiros - Pessoal Física..... R\$ 10.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica..... R\$ 10.000,00
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 10.000,00
Total R\$ 75.000,00

Art. 5º Fica aberto ao Orçamento do Município de GRANJEIRO, em favor da criação da classificação orçamentária para pagamento de Pasep, crédito especial no valor de R\$ 75.000,00. (setenta e cinco mil reais), para atender a despesa com Pasep da secretária de Educação deste Município, na seguinte dotação:

07.12.361.0231.2027 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB

33.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas..... R\$ 40.000,00
Total R\$ 40.000,00

Art. 6º Fica aberto ao Orçamento do Município de GRANJEIRO, em favor da criação da classificação orçamentária para pagamento de Pasep, crédito especial no valor de R\$ 40.000,00. (quarenta mil reais), para atender a despesa com Pasep da secretária de Saúde deste Município, na seguinte dotação:

08.10.122.0037.2035 – Manutenção dos Serviços Administrativos

33.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas..... R\$ 40.000,00
Total R\$ 40.000,00

Art. 7º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de:

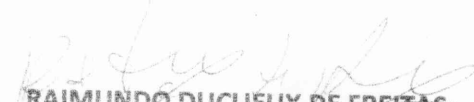
I - cancelamento parcial de dotações orçamentárias de acordo com o previsto no inciso III do §1º do art. 43 da Lei 4.320/64; e

II - se houver do excesso de arrecadação de receitas diretamente arrecadadas, de acordo com o previsto no inciso II do §1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

III - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Granjeiro autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao vigente orçamento até o limite de 30% (trinta por cento) do valor fixado, de acordo com a determinação contida no art. 42 da Lei 4.320/64.

Parágrafo Único - As fontes indicadas no art. 2º serão demonstradas no Decreto de abertura do referido crédito.

GRANJEIRO-CE, 18 de Março de 2013.


RAIMUNDO DUCLIEUX DE FREITAS
PREFEITO MUNICIPAL DE GRANJEIRO



ESTADO DO CEARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE GRANJEIRO-CEARÁ

RUA: DAVID GRANJEIRO, 104, CENTRO

CNPJ: 41.342.098/0001-42 CGF: 06.920.640-6

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

LEI Nº 006/2013

Publicado em 18 de março de 2013, às 14h30m, no Diário Oficial do Município de Granjeiro, Ceará, sob o nº 418, p. 02, em 4 páginas (quatrocentos e oitenta e nove mil reais), sob o nº 018/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANJEIRO-CE, FRANCISCO DE ASSIS MACHADO DE GRANJEIRO,

Certifico para os devidos fins de direito, que foi afixado no quadro de avisos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJEIRO**, em cumprimento ao que estabelece a Lei Orgânica do Município, a lei nº 006/2013, de 18 de Março de 2013, com a seguinte **EMENTA: ABRE AO ORÇAMENTO VIGENTE, CRIA E DESMAMBRA SECRETARIAS, ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 489.000,00 (QUATROCENTOS E OITENTE E NOVE MIL REAIS), PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

31.90.11.00	Pessoal Civil	R\$ 40.000,00
31.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 20.000,00
33.90.14.00	Diárias - Civil	R\$ 20.000,00
33.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 20.000,00
33.90.36.00	Outros serviços de terceiros - P. Jurídica	R\$ 20.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$ 20.000,00
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 20.000,00
Total		R\$ 147.000,00

Granjeiro, 18 de Março de 2013.


JUCELINA VIEIRA NETA
Chefe de Gabinete
Portaria nº 018/2013